



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

NOTA OFICIAL CEF

O Sistema Confea/Crea, através da Comissão Eleitoral Federal, informa que uma recente interrupção cibernética, causada por uma falha em um dos sistemas de segurança da empresa norte-americana CrowdStrike, não impactou de forma alguma o processo eleitoral em curso. Estamos atuando para garantir que as Eleições do Sistema Confea/Crea 2024 continuem ocorrendo normalmente e de maneira segura.

O portal de votação, disponível em www.votaconfea.com.br, está totalmente operacional e apto a receber os votos dos profissionais até às 19h, no horário de Brasília. Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a integridade do processo eleitoral, garantindo a todos os participantes que as medidas tomadas visam preservar a continuidade e a segurança do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Federal 2024



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Maurício Mendonça Cardoso, Conselheiro(a) Federal**, em 19/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Petraglia, Conselheiro(a) Federal**, em 19/07/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Coordenador(a)**, em 19/07/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino, Conselheira Federal**, em 19/07/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro Federal**, em 19/07/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007051** e o código CRC **9073EDFC**.